



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 676

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Leis Complementares	2
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Retificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 676

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.718, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 013/2022, remetendo o autógrafo n. 015/2022, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no orçamento vigente e abre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais), cujo objetivo a aquisição de licença (Locação) de uso de software pelo período de 12(doze) meses, destinada ao preenchimento de informações obrigatórias junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - AUDESP, à seguinte dotação:

Suplementação (+) 41.760,00

02 PODER EXECUTIVO

0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0009.2017.0000 Coordenação e Manut da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.40.00 Serv de Tecnologia da Informação e Comunic Pessoal - 01 - 110.000 41.760,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 PODER EXECUTIVO

0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.452.0012.2020.0000 Operação e Manut dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 01 - 110.000 41.760,00

Anulação (-) 41.760,00

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski/SP, 17 de Março de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 346, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES DO QUADRO REGULAR DA PREFEITURA E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, E FIXA NOVO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, DE QUE TRATA A LEI Nº 2.206 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei Complementar nº 007/2022, remetendo o autógrafo n. 016/2022, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a conceder abono pecuniário no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a cada servidor ativo do quadro regular da Prefeitura Municipal de Brodowski e da Administração Indireta do Município de Brodowski, nos meses de março, abril e maio de 2022, incorporando-se aos respectivos vencimentos no mês de junho de 2022.

Parágrafo único - O disposto no *caput* não se aplica aos servidores do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Brodowski.

Artigo 2º - Fica estabelecida a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o auxílio alimentação, de que se trata a Lei Municipal nº 2.206 de 30 de Abril de 2014, aos servidores do quadro regular da Prefeitura Municipal, a vigorar a partir do mês de março de 2022.

Parágrafo único - Ficam preservadas as demais disposições contidas na Lei nº 2.206 de 30 de Abril de 2014 que não conflitem com a presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 17 de Março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 676

Página 3 de 7

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.423 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PROTEÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decretos

DECRETO Nº 4.422 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 4.419 DE 14 DE MARÇO DE 2022.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.419, 14 de março de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica pelo presente decreto autorizado a abertura de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, dos cargos públicos de Agente Organização, Auxiliar de Cuidador, Auxiliar de Serviços, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Merendeira, Nutricionista, Pajem, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor Educação Básica II - Artes, Professor Educação Básica II - Ciência, Professor Educação Básica II- Educação Física, Professor Educação Básica II - Geografia, Professor Educação Básica II - História, Professor Educação Básica II - Professor Educação Básica II - Inglês, Professor Educação Básica II - Música, Professor Educação Básica II - Português, Psicopedagogo, Secretário de Escola, Técnica em Nutrição, Vice Diretor de Escola, Vigia, Tradutor e Interpretador da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, Técnico Eletricista, Técnico Farmacêutico, Médico Angiologista, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Médico Plantonista, Médico Generalista da Família, Médico Neuropediatria Infantil, Médico Psiquiatria Infantil, Enfermeiro Padrão, Enfermeiro PSF, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem PSF, Técnico de Enfermagem, Coordenador Técnico de Análises de Sistema, Auxiliar de Campo”.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 17 de Março de 2022.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Torna-se facultativo o uso de máscaras em todos os ambientes abertos e fechados no município de Brodowski.

§ 1º - É obrigatório o uso de máscaras em locais destinados à prestação de serviços de saúde, meios de transporte coletivo de passageiros e seus respectivos locais de embarque e desembarque e nos estabelecimentos de ensino público e privado.

§ 2º - Fica recomendado o uso de máscaras para aqueles em idade avançada, os imunossuprimidos, os que apresentem comorbidades e, especialmente, aqueles que apresentem sintomas gripais”.

Artigo 2º - Fica autorizada a retomada das atividades da economia no Município de Brodowski para todas as atividades de comércio e serviços.

Parágrafo Único - A ocupação dos estabelecimentos comerciais e de serviços, bares, restaurantes e similares, poderá ser de até 100% (cem por cento) de sua capacidade, conforme autorização em seus alvarás de funcionamento.

Artigo 3º - É permitida a realização de eventos com no máximo até 70% (setenta por cento) de sua capacidade, conforme autorização em seus alvarás de funcionamento, incluindo prestadores de serviços e convidados, devendo ser observado esquema vacinal completo (duas doses ou dose única), ou, obrigatório teste negativo para COVID-19 do tipo PCR, realizado até 48 (quarenta e oito) horas antes do ingresso no estabelecimento, ou do tipo antígeno, realizado até 24 (vinte e quatro) horas antes do ingresso no estabelecimento.

Artigo 4º - É permitida a realização de atividades ao ar livre que sejam de caráter cultural, artístico, beneficente ou esportivo com no máximo até 70% (setenta por cento) da capacidade de ocupação do local, incluindo prestadores de serviços e convidados.

Artigo 5º - A fiscalização continuará sendo exercida pela Prefeitura Municipal de Brodowski (fiscais, vigilância sanitária, polícia militar no exercício da atividade delegada) e conforme o Decreto Estadual nº 65.540, de 25 de fevereiro de 2021 do Governo do Estado.

Artigo 6º - O descumprimento dos dispostos previstos neste Decreto e/ou do Plano São Paulo (PlanoSP) sujeitará o infrator;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 676

Página 4 de 7

- a) Multa;
- b) Suspensão de funcionamento de estabelecimentos;
- c) Cassação do alvará de funcionamento;

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 18 de Março de 2022.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 676

Página 5 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



Prefeitura Municipal de Brodowski
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

A Prefeitura do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público. RETIFICA o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, do dia 18 de março de 2022, da seguinte forma:

RETIFICAÇÕES:

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para as funções de Enfermeiro Padrão, Enfermeiro PSF e Farmacêutico.

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENFERMEIRO PADRÃO e ENFERMEIRO PSF

SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Sinais vitais; Higienização; Acolhimento com classificação de risco; Preparo e Administração de medicamentos; Coleta de material para exame, terminologias, esterilização e desinfecção, Semilogia e semiotécnica, farmacologia aplicada a enfermagem, trabalho em equipe multiprofissional, planejamento familiar. ÉTICA PROFISSIONAL: Lei do Exercício Profissional. ADMINISTRAÇÃO: Administração e gerenciamento no serviço de enfermagem, Administração de recursos materiais. EPIDEMIOLOGIA: Terminologias; Noções de epidemiologia; Doenças de notificação compulsória; Isolamento; Infecção hospitalar, imunização, ações de controle e biossegurança; URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Parada cardíaco-respiratória; Hemorragias; Ferimentos superficiais e profundos; Desmaio, Estado de choque, convulsões; Afogamento, Sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordedura de cobras, picadas de animais peçonhentos, Fraturas e luxações; Corpos estranhos; Politraumatismo, queimaduras; SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: puericultura, crescimento e o desenvolvimento infantil; Alimentação; Doenças mais comuns; Berçários e lactários, alterações corporais na adolescência, transtornos alimentares, riscos na adolescência (DST, gravidez, violência, drogas, sexualidade). SAÚDE DA MULHER: Período menstrual, Exames Preventivos de Câncer de colo de útero e mama, Doenças Sexualmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 676

Página 6 de 7



Prefeitura Municipal de Brodowski
ESTADO DE SÃO PAULO

Transmissíveis, Pré-natal de baixo risco, Pré-natal de alto risco, aborto, doenças gestacionais, alterações corporais na gestação, trabalho de parto, amamentação, puerpério. SAÚDE DO ADULTO E IDOSO: Cuidados de Enfermagem nas patologias Cardio - vasculares, Pulmonares, Neurológicas, Crônico-Degenerativas, exames preventivos de câncer, metabólicas, genito-urinárias, musculoesqueléticas. SAÚDE MENTAL: Transtornos mentais e de comportamento, Sinais e Sintomas de Transtornos mentais, alterações da sensopercepção, alterações do pensamento, alterações da linguagem, alterações da consciência, alterações da atenção e orientação, alterações da memória, alterações da afetividade, alterações do sono e alterações do movimento. Preparo e Administração de medicamentos controlados. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizassus).

FARMACÉUTICO

Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Dimensionamento e controle de estoques: Padronização de medicamentos; Classificação e codificação de materiais; Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunossorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial. Sistemas de distribuição de medicamentos: Importância, Aspectos econômicos e financeiros; Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção: A prescrição médica; Esquemas de manutenção de soros; Diluição de medicamentos; Estabilidade dos medicamentos. Preparação de misturas parenterais: Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; Terapia Antineoplásica-Quimioterapia. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos. Diluição de Germicidas e Correlatos: A importância do controle microbiano; Desinfecção e esterilização; Detergentes; Desinfetantes. Uso racional de antibióticos: Comissão de Controle de Infecções; A farmácia e o controle de infecções. Resolução RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007: Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF; Manipulação de sólidos; Manipulação de líquidos e semi-sólidos. Portaria 344 de 12 de maio de 1990: Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. RDC Nº 67, 08 de outubro de 2007 : aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para manipulação de medicamentos em farmácia, estabelecendo as BPM. RDC nº. 45, de 12 de março de 2003: dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde. Princípios Gerais da Farmacologia: Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias; Classe Terapêutica dos Medicamentos; Vias de administração de Formas Farmacêuticas; Farmacocinética e biodisponibilidade; Reações Adversas a Medicamentos; Interações e Incompatibilidades Medicamentosas. Dicionário Terapêutico Guanabara – Edição 2006/07. OGA's Fundamentos Toxicologia. São Paulo: Atheneu; Farmacodependência, Toxicocinética. Manual de Medicina – Harrison – 15ª Edição: Intoxicação e Overdose de Medicamentos. Portaria nº. 3916 de 30 de setembro de 1998. Ministério da Saúde – Assistência Farmacêutica na atenção básica – 2ª. Edição/2006. Código de Ética Profissional. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Brodowski, 18 março de 2022

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 676

Página 7 de 7



Prefeitura Municipal de Brodowski
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 2 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

A Prefeitura do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público. RETIFICA o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, do dia 18 de março de 2022, da seguinte forma:

RETIFICAÇÕES:

QUADRO I – CARGOS E DAS VAGAS

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Cód.	Cargo	Vagas	Horas/ Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos	Valor de Inscrição R\$
01	Auxiliar de Campo	CR	40 horas	R\$ 1.230,66+ R\$ 500,00 Vale Alimentação	Ensino Fundamental Completo	55,00

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Brodowski, 18 março de 2022

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: eb94-3bff-e90d-32ec



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Brodowski (SP), Edição nº 676, ano VI, veiculado em 18 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CAIO MORAES ZANON (CPF ***679038**) em 18/03/2022 às 19:15:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/eb94-3bff-e90d-32ec>